



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano IX • Nº 1.597 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL, NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais que confere o art. 53, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº. 4.589, de 29/06/2017 e suas alterações, destinados à Implantação de Energia Fotovoltaica e Implantação de Iluminação de LED nas repartições, prédios e espaços públicos, bem como em todo o perímetro urbano da BR-153, compreendendo a extensão desde a guarita da Polícia Rodoviária Federal até o trevo do Córrego Tranqueira, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, os bancos, autorizada a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venha a substituí-los, tudo em conformidade com o artigo 167, IV, da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio de 2023.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.815/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“SUBSTITUIR SERVIDORA PARA REALIZAR ATESTO E LIQUIDAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **Josilene Rodrigues de Sousa**, matrícula funcional nº. 0259, para realização de atesto e liquidação de processos da Prefeitura Municipal de Guarai e dos respectivos Fundos Municipais, pelo período de 08/05 a 06/06 de 2023, em substituição à servidora **Silvone Lopes Barros**, matrícula funcional nº. 1370.

Art. 2º. A servidora designada receberá uma gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2017.

Art. 3º. **DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. A substituição prevista no artigo 1º perdurará enquanto a servidora Silvone Lopes Barros estiver de férias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.816/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Eng. Walber Damaceno Jorge, como responsável pela fiscalização da construção da sede da 3ª CXIA BBM do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, executada pela Empresa ENGECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.917.155/0001-76, vinculada ao Contrato nº 008/2023, Processo nº 013/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.817/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Eng. Walber Damaceno Jorge, como responsável pela fiscalização Calçamento em Bloquetes de ruas do Setor Serrinha, executada pela Empresa CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.082/0001-58, vinculada ao Contrato nº 003/2023, Processo nº 2785/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.809/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2023

Processo: 1054/2023
INEXIGIBILIDADE: 008/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
Contratada: **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, CNPJ nº 08.983.619/0001-75

Objeto: contratação de empresa de assessoria especializada em captação de recursos não repassados aos municípios referente ao fundo de participação dos Municípios (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo o interesse da CONTRATANTE.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Marcos Antônio Inácio Da Silva

Data de Assinatura: 10/05/2023.

Honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do recuperado aos Cofres Municipais

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023

Processo: 1471/2023
Pregão Presencial: 012/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO
Contratada: **CENTRO OESTE ASFALTO S/A** inscrita no CNPJ sob nº 01.593.821/0003-03

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de emulsão asfáltica, dos tipos rm-1c e rc-1c flex, para serem utilizados na operação tapa buracos, micro pavimentação, manutenção e recuperação da malha asfáltica viária urbana do município

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Adibe Kader Abed

Data de Assinatura: 11/05/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	BETUNEL	150	T	4.394,00	659.100,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C FLEX	BETUNEL	136	T	5.098,00	693.328,00
TOTAL						1.352.428,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

